LEI Nº 1.032/13 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013..

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Batista Freitas e Cia Ltda, objetivando cooperação mútua e repasse de recursos".

SILVIA DENISE GOMES — Prefeita do Município de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Paraíso /SP, aprovou e ela promulga a presente Lei.

- ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso/SP, a celebrar convênio com a Sociedade Civil, Batista Freitas e Cia Ltda, visando a prestação de assistência psicossocial e à saúde, a cidadãos do município de Paraiso/SP portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, nos termos da minuta que acompanha a presente Lei.
- **ARTIGO 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

SILVIA DENISE GOMES Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião Secretário